



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 004974/2022
Processo nº 003078/2019
Pregão Presencial nº 041/2019

Publicado NO DIÁRIO

em 25/10/2022

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA RODRIGUES E SEVERINO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO, TROCA E REPAROS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RODRIGUES E SEVERINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.690.884/0001-00, com sede na Rua Rodolfo Magewiski, nº 455, Bairro Centro, Vila Pavão/ES, por seu Sócio Administrador, Sr. **Ananias Severino Junior**, portador do RG nº 94.138/0025 - ES, inscrito no CPF sob o nº 128.092.497-76, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 163/2019**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 163/2019, instruído no Processo nº 004974/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/10/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 29/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 127.680,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 127.680,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
182	10010000000/15300000000/15400000000/16200000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 004974/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 24 de outubro de 2022.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Ananias Severino Junior
Socio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Outubro de 2022.

PREÇOS Nº. 003/2022, conforme se revelou notório e indubitável ao longo das páginas do processo em epígrafe, razão pela qual, imputa-lhe a presente punição.

Sooretama - ES, ____ de Outubro de 2022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal de Sooretama-ES.

ADICLEI BRAZ BAZONI

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos.

KALINE RODRIGUES PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

Protocolo 956428

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

CNPJ: 02.618.132/0001-07

OBJETO:

FICA ADITIVADO O CONTRATO PERFAZENDO O VALOR DE 96.689,75 (Noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) CONFORME PLANILHA QUE INTEGRA O PRESENTE TERMO APRESENTADA PELA SECRETARIA REQUERENTE NOS AUTOS.

VALOR: R\$ 96.689,75 (Noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

RECURSO: Ficha 105

PROC. ADM: 6087/2022

ID cidades:

2020.070E0700001.09.0033

Protocolo 956223

ERRATA

Na publicação da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 484/2022, firmado com a empresa **LUCIANO LIMA SILVA MEI**, se faz necessária a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

"AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA ATENDIMENTO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, E, APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO EM EPÍGRAFE"

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO REDE DE COMPUTADORES

Protocolo 956455

Vargem Alta

**EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO 023/2022
CONTRATO 198/2022**

ID: 2022.071E0700001.01.0036

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEDE E INTERIOR, COM PLANTÃO NORMAL E EMERGENCIAL INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A OPERAÇÃO, O INVENTÁRIO E CADASTRAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, O ASSESSORAMENTO TÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

VALOR: R\$ 179.580,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS), conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

O PRAZO PARA EXECUÇÃO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, Programa: 110100.1575200262.078 - Manutenção da melhoria da rede elétrica e iluminação pública, Elemento de Despesa: 33903900000, Fonte de Recurso: 26200000000, Ficha: 0000393

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

Vargem Alta/ES

Vargem Alta, 24 de outubro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

Protocolo 956490

Vila Pavão

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 163 / 2019**

PROCESSO: 004974/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: RODRIGUES E SEVERINO LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/10/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO: Até 29/10/2023.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 127.680,00

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 24/10/2022.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 956444

Vila Valério

A prefeitura Municipal de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 068/2022

Contratado: **PEZÃO ELETRICISTA LTDA**

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para a implantação de 02 (dois) Sistemas de Microgeração de Energia Elétrica a partir da fonte primária solar, na Associação de Pequenos Agricultores da Região do